



Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeller, 260 - Centro
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 - 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br

ATA FEVEREIRO DE 2021 – DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO – CMTHCA - PETRÓPOLIS/RJ.


Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico - CMTHCA, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de 2021, às 10 horas, por videoconferência.

- 1 Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, por
2 videoconferência, reuniu-se o Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico
3 (CMTHCA), com a presença dos Senhores Conselheiros: Suplente do Presidente, Sra. Layla C.A Tali
4 e Jaqueline Maria Lemos da Silva, representantes da Coordenadoria de Planejamento e Gestão
5 Estratégica; Cecília Félix de Paiva, representante da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização
6 Fundiária; Leonardo Cerqueira, representante do Instituto Municipal de Cultura e Esporte, Vera Abac
7 representante do Instituto Histórico de Petrópolis; Frederico C. Araújo, representante do IPHAN
8 Patrícia Hugueneu, representante do INEPAC, compareceram como convidados; Maria Helena
9 Arrochellas representante do Centro Alceu Amoroso Lima; representante da casa de Petrópolis
10 Instituto de Cultura Rachel Wilder.
- 11 Havendo número legal, a Presidência cumprimentou todos e deu por aberta a reunião, apresentando a
12 pauta da reunião e nomeando Jaqueline Maria Lemos da Silva como Secretária Executiva da reunião
13 A ata da reunião anterior foi aprovada pelos Conselheiros por unanimidade.
- 14 Antes de entrar no assunto da pauta, o representante do Iphan, Sr. Frederico levantou a questão sobre
15 alguns projetos em áreas Tombadas que ainda não passaram no Conselho de Tombamento, como loja
16 da Catedral, Rua Ipiranga nº 35, obra do imóvel situado na 13 de Maio, frisando que é de suma
17 importância que o Conselho avalie os projetos, não sabendo qual o trâmite para que os projetos possam
18 ser encaminhados para análise do Conselho. A Srª Layla explicou que todos os processos de reforma
19 e construção são analisados pela Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária sendo esta
20 responsável por encaminhar aqueles em área ou imóvel tombados para a CPGE a fim de serem
21 submetidos à análise do CMTHCA. Até o momento, o referido processo não chegou até a CPGE.
- 22 O Sr. Leonardo informou aos Conselheiros sobre a necessidade da reforma da Casa do Colono, tendo
23 em vista o desabamento do muro que fica nos fundos, as pedras que revestem o muro soltaram, a
24 Defesa Civil realizou vistoria e constatou que o muro está preservado, mas há necessidade de reforma
25 para colocação das pedras, que encaminhou ofício ao Conselho para ciência. Sra. Layla explica que o
26 ofício será colocado na pauta da próxima reunião.
- 27 Em seguida, a Suplente do Presidente deu prosseguimento a pauta e passou-se para as análises dos
28 processos referente a imóveis tombados:
- 29 **PROCESSO 38844/2020:** Os conselheiros decidiram conceder a redução do IPTU pelo período de 01
30 (um) ano, com a exigência de fazer a pintura de todos os elementos, do muro, do acabamento do
31 telhado, devendo consultar o Iphan para autorização das cores;
- 32 **28745/2020** – Os conselheiros fizeram exigências de pintura, devendo solicitar o Iphan para
33 autorização das cores. O imóvel recebeu em 2018 concessão de redução por 05 anos. Fica mantida a
34 concessão já dada anteriormente
- 35 **39714/2020** – Os conselheiros solicitam o levantamento do processo de tombamento, plantas
36 averbadas e projetos (Vila Operária Werner), foi concedido a redução de IPTU pelo período de 01

ms
af

37 (um) ano, devendo o proprietário apresentar o cronograma de manutenção e consultar o INEPAC para
38 autorização de cores e ações;
39 **29063/2020** – Foi concedido o benefício da redução de IPTU pelo prazo de 05 anos, porém, para a
40 renovação da redução de IPTU deverá consultar o Iphan para autorização da cor, do ponto de vista
41 estrito da conservação, verificar a legalização da garagem;
42 **32498/2020** - Foi concedido a redução do IPTU pelo prazo de 05 (cinco) anos;
43 **66675/2019** – Foi concedido a redução do IPTU pelo prazo de 01 (um) ano, devendo o proprietário
44 realizar a pintura do muro;
45 **27208/2020** – Foi concedido a redução do IPTU pelo prazo de 05 (cinco) anos;
46 **32811/2020** – Foi concedido a redução do IPTU pelo prazo de 04 (quatro) anos, devendo o proprietário
47 pintar o imóvel;
48 **66731/2019** – Foi concedido a redução do IPTU pelo prazo de 04 (quatro) anos, devendo o proprietário
49 pintar o muro;
50 **452/2021** – Foi concedido a redução do IPTU pelo prazo 03 (três) anos, devendo o proprietário pintar
51 o muro para retirar as pichações;
52 **30025/2020** – Considerando concessão anterior, o Conselho decidiu que prevalece a concessão da
53 redução de IPTU anterior. O imóvel recebeu em 2019 concessão de redução por 05 anos. Fica mantida
54 a concessão já dada anteriormente
55 Os conselheiros, unanimemente, decidiram que o DEPUR tem autonomia para despachar sobre os
56 imóveis que possuem redução de IPTU vigente e com mais de um ano para vencimento, devendo
57 informar no processo que fica mantida a concessão anterior, a validade da decisão anterior e que a nova
58 solicitação de redução deve ser feita no ano anterior ao vencimento.
59 A Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar,
60 eu, Jaqueline Maria Lemos da Silva, Secretária Executiva do Conselho, lavrei e assinei a presente
61 ata juntamente com a Presidência, Layla C.A. Talin.


Jaqueline M. Lemos da Silva
CPGE - Mat. 23904-0


Layla Christine Alves Talin
Chefe do Departamento de Planejamento Urbano
CPGE - Mat. 22264-0